PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em.*.*.*.de.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.de.1.9.6.*.*

DECRETO Nº 171, DE 1º DE MAIO DE 1965

"Dispõe sôbre a desapropriação de imóveis situados no bairro de Lavrinhas, no Distrito Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, necessários a execução de Praça Pública, dentro do Plano Piloto da Cidade de Cajamar"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos têrmos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "i", combinados com o artigo 6º;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação de que trata o Decreto Municipal nº 152, de 1º de janeiro de 1965, nos têrmos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e parágrafos acrescentados pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, declarando de utilidade pública os imóveis situados neste Município, no bairro de Lavrinhas, com suas benfeitorias, e com area aproximada de 1.353 metros quadrados, necessários à execução urbanística de logradouro público, dentro do Plano Piloto da Cidade de Cajamar, e que constam pertencer a Izaias Pedroso da Silveira e Antônio da Silva Esparrinha, com as seguintes divisas e confrontações:- começa na confluência da rua Caxias com a rua Rui Barbosa, confrontando com a rua Rodrigues Alves, tendo formato triangular, tudo conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de maio de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em data supra. Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal